



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador Paulo Ferreira Pinto

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro a inclusão em pauta para votação do projeto de lei 31/2020 - Disciplina os serviços públicos de transporte remunerado de passageiros de Pedro Leopoldo e dá outras providências – de autoria do prefeito.

O art. 136 do regimento interno desta Casa Legislativa dispõe que “É decidido pelo Plenário o requerimento que solicite: VII - inclusão em pauta de projeto recebido há pelo menos sessenta dias, mesmo sem parecer”.

O projeto apresentado em plenário no dia 14 de setembro, tendo completado o prazo do inciso acima.

Segundo o art. 136, parágrafo 3º, “os requerimentos de que trata este artigo deverão ser apresentados até o fim do Expediente da reunião em que devam ser apreciados[...]”.

Pedro Leopoldo, 16 de novembro de 2020.

Leonardo Pereira Ribeiro

Vereador

*Obs: não foi colocado
em votação devido
ao quórum 2/3 -
sugere incluir na
reunião conjunta do dia
19/11/2020 e na pauta da 32ª sessão*

